



sob o AV-10 e AV-11 das matrículas 10.549 e 31.949 que pelo Termo de Urbanização nº037/20136, datado de 19.12.2013, lavrado às fls.037/037V do Livro nº04 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº084.452, datada de 19.12.2013, verifica-se que de acordo com o processo nº02/002.003/2012 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assumem ATEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e OUTRO, mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a Avenida Padre Guilherme Decaminada, na pista adjacente aos lotes, na extensão de 266,00m, correspondente a dimensão da testada dos lotes até a Rua Central de Minas, conforme PAA 12.143, de acordo com o despacho de 16.10.2013 da U/CGPIS, as fls.21. PARÁGRAFO ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competência. TERCEIRA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUARTA: Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de advogado de 20%. QUINTA: A outorgada compromete-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 26/10/2020. O OFICIAL.

Anna Paula da Silva  
Matrícula: 04/11794  
Escrivente Autorizado

**AV - 3 - M - 260539 - AFETAÇÃO:** Consta averbado sob o AV-3 da matrícula 258493, em 06/11/2018 que: Pelo Requerimento de 11/09/2018, CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA já qualificada submeteu-se a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Rio de Janeiro, RJ, 26/10/2020. O OFICIAL.

Anna Paula da Silva  
Matrícula: 04/11794  
Escrivente Autorizado

**AV - 4 - M - 260539 - ENQUADRAMENTO:** Consta averbado sob o AV-4 em

Segue às fls.2

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

06/11/2018 e retificado no AV-5, em 15/03/2019 da matrícula 258493, que: De acordo com Requerimento de 11/09/2018, capeando declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 03/09/2018, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida3 - PMCMV3, instituído pela Lei 11.977/2009. Rio de Janeiro, RJ, 26/10/2020. O OFICIAL

Ana Paula da Silva  
Matrícula 94/11794  
Escrivente Autorizado

**AV - 5 - M - 260539 - HIPOTECA:** Consta registrado sob o R-27 da matrícula 258493, em 26/05/2020 que: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado de 17/01/2020, CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA já qualificada, deu em hipoteca a fração do terreno objeto desta matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato, sendo o valor do financiamento de R\$12.835.800,56; Valor da Garantia Hipotecária de R\$23.840.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Legalização: 36 meses; Prazo Total de Amortização: 24 meses; Taxa de Juros nominal de 8.0000%; Taxa de Juros Efetiva de 8.3000%; demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 26/10/2020. O OFICIAL

Ana Paula da Silva  
Matrícula 94/11794  
Escrivente Autorizado

**AV - 6 - M - 260539 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA:** Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do AV-5, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 24/07/2020, que hoje se arquiva. (Prenotação nº695722 de 15/10/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDMV 72261 YMV). Rio de Janeiro, RJ, 28/10/2020. O OFICIAL

Ana Paula da Silva  
Matrícula 94/11794  
Escrivente Autorizado

**R - 7 - M - 260539 - COMPRA E VENDA:** Pelo instrumento particular de 24/07/2020, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a **VANICE PEREIRA FARIA**, brasileira, enfermeira, solteira, identidade nº125166967, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº 090.046.787-86, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$144.000,00 (sendo com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R\$12.925,36). Isento de imposto de transmissão, conforme guia nº2338675. (Prenotação nº695722, em 15/10/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDMV 72262 JLK). Rio de Janeiro, RJ, 28/10/2020. O OFICIAL

Ana Paula da Silva  
Matrícula 94/11794  
Escrivente Autorizado

**AV - 8 - M - 260539 - FUNDO DE GARANTIA:** Pelo instrumento particular

Continua no verso...

de 24/07/2020, objeto do ato anterior, fica averbado que a utilização do **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, não permite ao comprador **VANICE PEREIRA FARIA** já qualificada, negociar o imóvel desta matrícula com terceiros utilizando o mesmo recurso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar da data do citado instrumento. (**Prenotação n°695722 de 15/10/2020**) (**Selo de fiscalização eletrônica n°EDMV 72263 GSU**). Rio de Janeiro, RJ, 28/10/2020. O OFICIAL

*Ana Paula da Silva*  
Matrícula: 9411794  
Escrivente Autorizado

**R - 9 - M - 260539 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo instrumento particular datado de 24/07/2020, a adquirente deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Em Brasília - Df e Filial Nesta Cidade, CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04**, em garantia da dívida de R\$115.200,00, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 21/08/2020, no valor de R\$870,32, à taxa nominal de 7,6600%a.a., efetiva de 7,9347%a.a e nas demais condições constantes do título. (**Prenotação n°695722, de 15/10/2020**) (**Selo de fiscalização Eletrônica n°EDMV 72264 RGH**) . Rio de Janeiro, RJ, 28/10/2020. O OFICIAL

*Ana Paula da Silva*  
Matrícula: 9411794  
Escrivente Autorizado

**AV - 10 - M - 260539 - RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO:** Pelo requerimento de 26/11/2020, capeando documentação comprobatória hoje arquivados, pelos quais verifica-se que fica alterado o memorial de incorporação citado na aquisição do imóvel desta matrícula objeto da matrícula 258493, R-2, registrado em 06/11/2018, para constar a modificação de minuta da convenção de condomínio arquivada no citado memorial, permanecendo inalteradas as demais informações. (**Prenotação n°697074 de 09/12/2020**) (**Selo de fiscalização eletrônica n°EDPO 44635 RUP**). Rio de Janeiro, RJ, 13/01/2021. O OFICIAL

*Joana C. F. da Silveira Costa*  
Substituto

**AV - 11 - M - 260539 - CONSTRUÇÃO:** Pelo requerimento de 13/06/2022, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo n° 25/0533/2021, de 25/11/2021, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo n°02/200151/2015, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" **concedido em 25/11/2021**. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ n°41/2013, publicado no D.O.E. em 21.06.2013 ( **Prenotação n°709596 de 21/06/2022**) (**Selo de fiscalização eletrônica n°EDTZ 67813 DGK**). Rio de Janeiro, RJ, 30/06/2022. O OFICIAL

*Marcelo Rudini Coelho*  
Matrícula: 9413003  
Escrivente Autorizado

**AV - 12 - M - 260539 - INTIMAÇÃO:** De acordo com o Ofício n°441065/2023, de 22/12/2023, promovido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, foi intimada a devedora **VANICE PEREIRA FARIA, CPF/MF sob o n° 090.046.787-86**, conforme notificação entregue pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, digitalizado nesta serventia,

Segue às fls.3

resultando "**positiva**", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Certificamos que não ocorreu a purga de mora no prazo legal.

Prenotação nº **722885** de 26/12/2023. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUT 08567 XGQ. Ato concluído aos 12/04/2024 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454).

Ana Carolina R. Ferreira

Escrevente Autorizada  
Mat. nº 94/20478

**AV - 13 - M - 260539 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Pelo Requerimento de 26/06/2024, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº 2699745, em 25/06/2024.

Prenotação nº **729212** de 15/07/2024. Selo de fiscalização eletrônica nº EEPH 78486 WCQ. Ato concluído aos 16/08/2024 por Diego Mattos (94/14146).

**AV - 14 - M - 260539 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Com fulcro no Artigo 1488, do CNECJ, em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula.

Prenotação nº **729212** de 15/07/2024. Selo de fiscalização eletrônica nº EEPH 78487 VQY. Ato concluído aos 16/08/2024 por Diego Mattos (94/14146).

**CERTIFICA...**

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matrícula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 20/08/2024. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 09:55h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 98,00	R\$ 1,96	R\$ 19,60	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 5,88	R\$ 5,26	R\$ 2,59	R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

**EEPH 78488 LTM**



Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

MFA-

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec